



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 7 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 142, de 22 de março de 2022; o Memorando Eletrônico nº 12/2022 - CCBTI-PDF, de 5 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação – Campus Pau dos Ferros, da maneira como segue:

§ 1º Dispensar o servidor docente Pedro Thiago Valério de Souza da presidência do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Campus Pau dos Ferros.

§ 2º Designar os servidores docentes Kennedy Reurison Lopes e Italo Augusto Souza de Assis, para exercer a função de coordenador (presidente) e vice-coordenador, respectivamente, do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do curso passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Kennedy Reurison Lopes;

II – Vice-Coordenador do Curso: Italo Augusto Souza de Assis;

III – Representantes docentes: Paulo Henrique das Chagas Silva (Núcleo Básico), Alysso Filgueira Milanez (Núcleo Específico) e Laysa Mabel de Oliveira Fontes (Núcleo Profissionalizante);

IV – Representantes discentes: João Victor Queiroz de Souza (titular) e Eliana Regina do Rêgo (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos membros docentes e discentes, conforme estabelecido na Portaria nº 136, de 18 de maio de 2021, emitida pela Prograd.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 142, de 22 de março de 2022.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA